

Lei nº 607/2017

Sítio D'Abadia GO, 13 de dezembro de 2017.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de SÍTIO D ABADIA, para o exercício financeiro de 2018.

Weber Reis Lacerda, Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de SÍTIO D ABADIA, para o exercício financeiro de 2018, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 29.915.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e quinze mil reais).



Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	500.111,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.292.297,93
RECEITA PATRIMONIAL	153.699,08
RECEITA SERVIÇOS	3.885,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.772.201,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	586.302,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
SUB-TOTAL	30.308.496,78
OPERAÇÃO DE CREDITO	111.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	280.941,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.371.402,21
SUB-TOTAL	2.763.343,21
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.156.839,99
SUB-TOTAL	-3.156.839,99
TOTAL GERAL	29.915.000,00

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II



DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 29.915.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e quinze mil reais).

I - Orçamento fiscal em R\$ 28.617.320,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e dezessete mil e trezentos e vinte reais).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 1.297.680,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta reais).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.297.680,00		1.297.680,00
CULTURA	432.560,00		432.560,00
DESPORTO AMADOR	75.697,99		75.697,99
DIVIDA FUNDADA INTERNA	659.654,00		659.654,00
ENERGIA	702.910,00		702.910,00
GABINETE DO PREFEITO	486.629,99		486.629,99
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	437.758,03		437.758,03
SANEAMENTO	1.459.890,00		1.459.890,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	692.096,00		692.096,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.435.852,02		3.435.852,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	4.671.648,04		4.671.648,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	497.444,01		497.444,01
TRANSPORTE	1.513.960,00		1.513.960,00
URBANISMO	1.946.519,99		1.946.519,99
CAMARA MUNICIPAL	1.135.470,00		1.135.470,00
F U N D E B	2.270.940,00		2.270.940,00
FUNDO PREV SERV SITIO D ABADIA - RPPS		1.297.680,00	1.297.680,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.676.268,59		5.676.268,59
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.062.131,33		1.062.131,33

F.M.D.C.A	162.210,01		162.210,01
TOTAL GERAL	28.617.320,00	1.297.680,00	29.915.000,00

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	3.890.040,01		3.890.040,01
AGRICULTURA	692.096,00		692.096,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.297.680,00		1.297.680,00
CULTURA	432.560,00		432.560,00
DESPORTO E LAZER	75.697,99		75.697,99
EDUCAÇÃO	4.671.648,04		4.671.648,04
ENCARGOS ESPECIAIS	659.654,00		659.654,00
ENERGIA	702.910,00		702.910,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	497.444,01		497.444,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	437.758,03		437.758,03
SEANEAMENTO	1.459.890,00		1.459.890,00
SEGURANÇA PÚBLICA	32.442,00		32.442,00
TRANSPORTE	1.513.960,00		1.513.960,00
URBANISMO	1.946.519,99		1.946.519,99
LEGISLATIVA	1.135.470,00		1.135.470,00
EDUCAÇÃO	2.270.940,00		2.270.940,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.297.680,00	1.297.680,00
SAÚDE	5.676.268,59		5.676.268,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.062.131,33		1.062.131,33
DIREITOS DA CIDADANIA	162.210,01		162.210,01
TOTAL GERAL	28.617.320,00	1.297.680,00	29.915.000,00

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.297.680,00
CAMARA MUNICIPAL	1.135.470,00

CULTURA	432.560,00
DESPORTO AMADOR	75.697,99
DIVIDA FUNDADA INTERNA	659.654,00
ENERGIA	702.910,00
F.M.D.C.A	162.210,01
F U N D E B	2.270.940,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.676.268,59
FUNDO PREV SERV SITIO D ABADIA - RPPS	1.297.680,00
GABINETE DO PREFEITO	486.629,99
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	437.758,03
SANEAMENTO	1.459.890,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	692.096,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.062.131,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.435.852,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	4.671.648,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	497.444,01
TRANSPORTE	1.513.960,00
URBANISMO	1.946.519,99
TOTAL	29.915.000,00

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;



c)decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 70% (setenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d)decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA – ESTADO DE GOIÁS, aos 13(treze) dias do mês de dezembro do ano de 2017.


WEBER REIS LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Senhor **Weber Reis Lacerda**, Prefeito de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, CERTIFICA, que a Lei Municipal nº 607/2017, de 13/12/2017, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de SÍTIO D ABADIA, para o exercício financeiro de 2018, foi publicada no PLACARD de avisos da Prefeitura de Sítio D'Abadia no dia 13/12/2017, para que surta seus efeitos legais.

Sítio D'Abadia-Go, 13 de dezembro de 2017.


Weber Reis Lacerda
Prefeito Municipal